



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Divisão:	Farmácia	Unidade Solicitante:	Subdivisão de Laboratório de Análises Clínicas
Responsável pela Requisição:	Ten Cel Farm Maria Amélia Alves da Costa Ferraz		Mat./SIAPE:
Telefone/ Ramal	2490	E-Mail:	hfa.laboratorio@gmail.com

1. Objeto e Quantitativo do Material:

Itens do Objeto a serem contratados com seus respectivos quantitativos (se for o caso):

Grupo	Item	Especificações	Quantidade	CatMat / CatServ	Unid	Valor Unitário R\$ Inicial	Valor Total (R\$)
1	1	Teste para diagnóstico, com identificação de no mínimo 14 patógenos, por biologia molecular em amostra de Líquido Céfaló Raquidiano.	12	458540	TESTE	R\$ 1.360,00	R\$ 16.320,00
	2	Teste para diagnóstico clínico, com identificação de no mínimo 20 patógenos, incluindo vírus, por biologia molecular, em amostra de nasofaringe.	100	458607	TESTE	R\$ 1.360,00	R\$ 136.000,00
	3	Teste para diagnóstico, com identificação de no mínimo 22 patógenos, por biologia molecular em amostra renal.	12	458541	TESTE	R\$ 1.360,00	R\$ 16.320,00
	4	Teste para diagnóstico, com identificação de no mínimo 27 patógenos, por biologia molecular em amostras de Hemocultura positiva.	100	458539	TESTE	R\$ 1.360,00	R\$ 136.000,00

O valor Inicial deverá ser com base na Pesquisa inicial realizada pelo Setor Requisitante. **TOTAL R\$ 304.640,00**

2. Justificativa da Necessidade

2.1 O HFA, por se tratar de hospital terciário de alta complexidade e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades. Além de contar na sua estrutura com uma UTI, com 13 leitos e na eminência de uma nova abertura de uma quantidade equivalente de leitos.

2.2. Esta aquisição trata-se de Painéis de biologia molecular em PCR real time, que são exames fáceis de executar, em uma média de tempo de 1 hora para obtenção de resultados, que apresentam elevada sensibilidade e especificidade, e fornecem no escopo uma variedade enorme de patógenos, contribuindo de maneira positiva para uma assertividade maior em um tempo menor, que poderá acelerar o processo de cura e de alta hospitalar do paciente;

2.3. A detecção precoce de agentes infecciosos em doentes aumenta a precisão diagnóstica e possibilita um processo de cura em um intervalo menor de tempo, promovendo uma diminuição no tempo de internação, que acarretará um impacto considerável no tratamento medicamentoso do paciente, ou seja, acentuando os ganhos na farmacoeconomia.

2.4. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de material a ser empregado no diagnóstico e tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

2.5. Por se tratar de uma pandemia do corona vírus principalmente, é necessária a aquisição em caráter emergencial.

3. Previsão de Data e Forma de Prestação do Material:

Início imediato.

3.1 O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, de forma **PARCELADA** nos seguinte endereço:

3.1.1 **112408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:** Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, quando se tratar de **Nota Fiscal com natureza de operação venda**, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 11:30 e 13:00 às 15:30h, de segunda a sexta-feira.

3.1.2 A remessa do pedido deverá ser iniciada após a emissão da Nota de Empenho e por solicitação da Seção responsável.

3.1.3 O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

3.1.4 A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

3.1.5 Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

3.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

3.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.6 Após esse período, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para estoque do bem, o CONTRATADO deverá substituir o mesmo por outro equivalente com prazo de validade mais prolongado, arcando com a retirada, transporte e instalação em cada uma dessas substituições.

4. Dotação Orçamentária (no Caso de Pregão Tradicional)

4.1 Não se aplica.

5. Gestor do Contrato: (se for o caso)

5.1 Não se aplica.

JEFFERSON FERNANDES NEVES STOPATTO - Cap Int
Chefe da Seção de Orçamento e Finanças

MARIA AMÉLIA ALVES DA COSTA FERRAZ - Ten Cel Farm
Chefe da Subdivisão de Laboratório de Análises Clínicas

NESTOR FRANCISCO MIRANDA JUNIOR
Contra-Almirante (Md)
Diretor Técnico de Saúde

ÂNGELA ROSANE BORGES DA COSTA - Ten Cel Farm
Chefe da Divisão de Farmácia

KLADSON TAUMATURGO FARIAS - Cel Inf
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amélia Alves da Costa Ferraz, Chefe**, em 01/04/2020, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ângela Rosane Borges da Costa, Chefe**, em 02/04/2020, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 02/04/2020, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Fernandes Neves Stopatto, Chefe**, em 02/04/2020, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Nestor Francisco Miranda Junior, Diretor(a)**, em 28/05/2020, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2210933** e o código CRC **5EA02285**.